

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen
Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas – CHSA
Programa de Extensão Arte, Estética e Linguagem
Projeto de Extensão Linguagens: palavras e imagens

Edital nº 051/Reitoria/Univates, de 19 de junho de 2023

**Regulamento do IX Festival Escolar Regional de Cinema e Literatura: comédias de
Luís Fernando Veríssimo**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – Proen e da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas – CHSA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o IX Festival Escolar Regional de Cinema e Literatura: comédias de Luís Fernando Veríssimo, conforme disposições a seguir:

1. Dos objetivos

1.1 O IX Festival Escolar Regional de Cinema e Literatura tem como principais objetivos:

- a) estimular a leitura literária;
- b) oportunizar o desenvolvimento da habilidade de interpretação literária;
- c) promover o uso dos recursos tecnológicos em sala de aula com o intuito de expandir a habilidade de leitura do texto de caráter estético;
- d) desafiar o aluno a efetuar uma tradução intersemiótica ao transpor a linguagem literária para a linguagem cinematográfica, respeitando suas especificidades;
- e) desenvolver a criatividade.

2. Da participação

Poderão participar do IX Festival Escolar Regional de Cinema e Literatura os alunos de Ensino Médio de qualquer rede de ensino.

3. Das categorias

O IX Festival Escolar Regional de Cinema e Literatura será realizado na categoria Ensino Médio.

4. Das etapas

4.1 O IX Festival Escolar Regional de Cinema e Literatura será disputado em duas fases:

- a) fase eliminatória – participam todos os alunos cujas escolas enviarem os materiais exigidos, além do [Termo de Autorização para Utilização de Imagem, Voz e Demais Características](#) devidamente assinado pelos pais ou responsáveis;
- b) fase final – participam unicamente os classificados na fase eliminatória.

4.2 A fase eliminatória consistirá na análise dos vídeos pela comissão julgadora do concurso.

4.2.1 Serão selecionados, na fase eliminatória, até 8 (oito) vídeos para participar da fase final.

4.3 A fase final ocorrerá no dia 13 de novembro de 2023, às 19h10min, no Teatro da Univates, momento em que os vídeos selecionados serão apresentados ao público e ao júri técnico, os quais irão avaliar e indicar os ganhadores.

4.3.1 O júri popular, constituído pela plateia, escolherá o vídeo preferido por meio de instrumento avaliativo.

4.4 Recomenda-se que os interessados em participar do IX Festival Escolar Regional de Cinema e Literatura: comédias de Luís Fernando Veríssimo participem das atividades promovidas pelo projeto de extensão Linguagens: palavras e imagens e acompanhem as informações e dicas sobre produção audiovisual e literatura disponibilizados no *Instagram* dos projetos de extensão da Univates (https://www.instagram.com/extensao_univates/). Para isso, sugere-se seguir o perfil dos projetos de extensão no *Instagram*.

5. Do julgamento

5.1 Em todas as etapas do concurso, os concorrentes serão avaliados pela adaptação literária em vídeo.

5.2 A produção em vídeo deverá ser feita por meio da adaptação de **uma ou mais** crônicas da obra *Comédias para se ler na escola*, de Luís Fernando Veríssimo (VERÍSSIMO, Luís Fernando. *Comédias para se ler na escola*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001).

5.3 Cada professor poderá orientar e inscrever mais de um grupo de alunos.

5.4 Os participantes deverão estar regularmente matriculados no Ensino Médio.

5.4.1 Tratando-se de inscrição de grupo de alunos, todos os componentes do grupo devem estar matriculados na mesma escola.

5.5 A atuação nos vídeos deve ser feita exclusivamente por alunos, conforme especificado nos itens **5.4** e **5.4.1** do presente Edital.

5.6 Com o intuito de evitar possíveis acidentes, não será permitido, em nenhuma hipótese, o uso de qualquer tipo de arma (branca, de fogo etc.) ou instrumentos cortantes nos vídeos. Caso apareça qualquer um dos elementos citados acima, o vídeo será desclassificado.

5.7 O vídeo deverá ser carregado no Google *Drive*, para que o *link* de acesso seja disponibilizado no momento da inscrição, que será feita pelo portal da Univates – <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-7431>.

5.7.1 Para saber como proceder em relação ao uso do *Drive*, sugere-se acessar os seguintes vídeos:

- 1) Drive – ferramentas e utilitários: <https://www.youtube.com/watch?v=bNBAh8Aa5M8>;
2) Google Drive – compartilhamento:
<https://www.youtube.com/watch?v=B7Jd0J5qyll&t=159s>.

5.8 Os materiais recebidos após a data-limite de entrega não serão aceitos, sendo desclassificados.

5.9 O vídeo deverá ter duração de 3 (três) a 5 (cinco) minutos, incluindo os créditos iniciais, finais e a história propriamente dita.

5.10 O vídeo deverá conter, na sua tela inicial, as seguintes informações:

- título da(s) crônica(s) escolhida(s) e do autor;
- nome da escola;
- nome do professor;
- nomes dos alunos participantes;
- nome da cidade.

6. Dos critérios de avaliação

6.1 Os critérios a serem usados pela comissão julgadora para seleção do melhor vídeo são:

Originalidade e criatividade	O vídeo deve ser baseado em uma ou mais crônicas, constituindo-se de uma adaptação, ou seja, não deve ser literal. Serão avaliados os diálogos, as cenas, se faz referências à crônica, mas ousa na produção, se provoca novo olhar sobre a obra literária e consegue efetuar, de maneira satisfatória e criativa, a transposição da linguagem literária para a linguagem audiovisual, respeitando suas especificidades.
Recursos estéticos	O vídeo será avaliado quanto à qualidade e criatividade dos recursos audiovisuais empregados, quais sejam: áudio (aspectos sonoros, vozes, ruídos, escolha da trilha sonora); fotografia (opções de enquadramento, iluminação); arte (cenários, figurinos, maquiagem, animações e outras interferências gráficas) e edição (montagem das imagens e dos sons da obra fílmica). Todos esses aspectos serão avaliados conforme sua funcionalidade e aspectos artísticos.

6.2 A cada critério avaliado será concedida pontuação de 1 (um) a 5 (cinco).

6.3 Os 8 (oito) vídeos com melhor pontuação serão classificados para a fase final, tal como indicado no item 4.2.1 deste Edital.

6.4 A ordem de classificação dos concorrentes será determinada pela soma do total de pontos obtidos nas avaliações realizadas pela comissão julgadora no momento da análise dos vídeos.

6.5 A escolha do melhor ator e da melhor atriz será de acordo com a avaliação da comissão julgadora a respeito da atuação dos alunos nos vídeos.

7. Da comissão julgadora

A comissão julgadora do IX Festival Escolar Regional de Cinema e Literatura, em todas as suas etapas, será formada pela equipe coordenadora e profissionais convidados de áreas afins.

8. Da premiação

8.1 Serão premiados os melhores vídeos de acordo com o presente Edital.

8.2 A premiação para os melhores vídeos será assim distribuída:

- a) 1º lugar – júri técnico: troféu + divulgação no *site* e no Instagram dos projetos de extensão da Univates;
- b) 1º lugar – júri popular: troféu + divulgação no *site* e no Instagram dos projetos de extensão da Univates;
- c) Melhor ator: troféu + divulgação no *site* e no Instagram dos projetos de extensão da Univates;
- d) Melhor atriz: troféu + divulgação no *site* e no Instagram dos projetos de extensão da Univates.

9. Da inscrição e entrega dos trabalhos

9.1 A inscrição no IX Festival Escolar Regional de Cinema e Literatura é totalmente gratuita e deverá ser realizada pelo professor orientador no sistema de inscrições, *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-7431>, no período de **09 a 23 de outubro de 2023**.

9.2 Cada escola poderá inscrever até 4 (quatro) vídeos na categoria de Ensino Médio.

9.3 No ato da inscrição, o professor responsável deve inserir o *link* de acesso ao vídeo e anexar o [Termo de Autorização para Utilização de Imagem, Voz e Demais Características](#) assinado pelos pais ou responsáveis.

9.4 Os vídeos que apresentarem algum problema de ordem técnica que impeça o entendimento da narrativa (som muito baixo, interferência sonora, imagem muito escura ou excessivamente clara etc.) ou que descumprirem as regras do presente Edital estarão automaticamente desclassificados.

10. Das disposições gerais

10.1 A comissão julgadora é soberana em suas decisões, não sendo admitidos recursos.

10.2 O participante, com o ato de inscrição, garante gratuitamente à Univates o direito de uso do material.

10.3 Ao inscrever-se para participar do IX Festival Escolar Regional de Cinema e Literatura: comédias de Luís Fernando Veríssimo, nos termos deste Edital, o participante está automaticamente autorizando, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter

irrevogável e irretroatável:

- a) o uso, gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo, de seu nome, voz e imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou *spots*, *jingles* e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, *outdoors*, mala-direta e na internet, para a ampla divulgação da conquista do prêmio e/ou do *layout* vencedor;
- b) o direito de expor, publicar, reproduzir, armazenar, fazer adaptações ou alterações e/ou qualquer outra forma de utilização da sua produção em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus, encargo ou indenização, podendo os referidos direitos serem exercidos pelos meios citados no item anterior, também para a ampla divulgação deste concurso e/ou de seu desenvolvimento posterior.

10.4 As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da comissão organizadora ou da Univates.

10.5 Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual.

11. Das disposições finais

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora.

11.2 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo *e-mail* projeto.linguagens@univates.br.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates